



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3286

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Licitações	01
Contratos	02
Legislativo	02
Outros Atos	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 54/2025

Data: 28/03/2025

Súmula: Revoga a Portaria nº 53/2025, Nomeia comissão organizadora e comissão examinadora de Processo Seletivo, bem como nomeia observadores externos, e da outras providências.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu–Estado do Paraná, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Municipal nº 1.341/2021, resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organizadora de Processo Seletivo, destinado a contratação temporária de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Cuidador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Recepcionista, Vigia e Zeladora, nos termos da legislação pertinente e normas estabelecidas em Edital.

Nome	Matricula	Função
Elizandro Luiz Martelli	3048-1	Presidente
João Birajara da Costa Porto	4906-1	Secretário
Osni Cella Zollet	4788-1	Membro

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá elaborar o edital do processo, bem como, dar outras providências para a realização do referido processo, observado a Instrução Normativa Nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo, destinado a contratação temporária de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Cuidador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Recepcionista, Vigia e Zeladora, nos termos da legislação pertinente e normas estabelecidas em Edital.

Nome	Matricula	Função
Renato Diego Pinov	2998-1	Presidente
Katuse Jaqueline Mello da Costa	3241-1	Secretário
Maurício Franzen	3652-1	Membro
Cleverson Zeni	4830-1	Membro
Moacir Teles dos Santos	3845-1	Membro
Marcos Antônio Cagnini	4035-1	Membro
Marcelo Quintiliano	4039-1	Membro
Lucas André Stomoski	4285-1	Membro
Anderson Cachoeira	3941-1	Membro
Adriana Rosa	4214-1	Membro

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora de Processo Seletivo deverá avaliar, com base nas normas descritas no edital do processo seletivo, bem como ao final publicar relatório com lista de aprovados com respectiva classificação.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados por estas Comissões serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Ficam ainda nomeados como observadores externos o Sr. Henrique Waldov Costa de Almeida, representando a Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, e a Sra. Joceli Carpes, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 53/2025 de 21/03/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod445308

PORTARIA Nº 055/2025

Data: 28/03/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar o servidor, 4033-1 JEFERSON PAULEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como responsável adjunto pelo gerenciamento do Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Quedas do Iguaçu e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal.

Art. 2º–Designar o servidor, 4033-1 JEFERSON PAULEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como responsável adjunto para emissão de documento de identificação (RG), junto ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 3º–Designar o servidor, 4033-1 JEFERSON PAULEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como responsável adjunto de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 4º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod445369

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

Eu, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 02, 03, 08, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 44, 46, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 72, a empresa ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 20.657.155/0001-02, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 865.930,95 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);

b) Lote(s) nº 04, 05, a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 08.157.293/0001-27, do Município de Serra, Estado do Espírito Santo, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

c) Lote(s) nº 08, 09, 11 42, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 38.177,69 (trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

d) Lote(s) nº 10, a empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 755,30 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

e) Lote(s) nº 17, 40, 41, 75, a empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83, do Município de Colombo, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 68.675,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

f) Lote(s) nº 01, 20, 43, 63, a empresa VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 42.441.595/0001-60, do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 412.219,20 (quatrocentos e doze mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos);

g) Lote(s) nº 23, 33, 35, a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0005-72, do Município de Londrina, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais);

h) Lote(s) nº 24, 36, 69, 71, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 24.276,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

i) Lote(s) nº 45, a empresa CIRURGICA PARANAVAÍ, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 44.199,95 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos);

j) Lote(s) nº 53, a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, do Município de Curitiba, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 956,40 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

k) Lote(s) nº 32, 47, a empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.782.733/0003-00, do Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil, e duzentos reais);

l) Lote(s) nº 54, 55, 67, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais);

m) Lote(s) nº 74, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 3.799,50 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

n) Lote(s) nº 64, 73, a empresa NOE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365113/0001-78, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 73.205,00 (setenta e três mil, duzentos e cinco reais);

o) Lote(s) nº 07, 18, 19, 37, 56, 64, 70, a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, do Município de Curitiba, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 54.797,69 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

p) Lote(s) nº 61, a empresa SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 53.926.612/0001-76, do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais);



q) FRACASSADOS Lote(s) nº 14, 48, 52, 60 e 68
Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 1.730.030,18 (um milhão, setecentos e trinta mil e trinta reais e dezoito centavos);
Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2025
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu/PR constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMQI, que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita. Sigam-se os ulteriores termos.
Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod445361

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 017/2025/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS CLASSE II-A (NÃO INERTE) E CLASSE II-B (INERTE), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO. Os resíduos a serem coletados, serão os provenientes de “arrastões”, campanhas diversas e limpeza de logradouros junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo as coletas serem realizadas através de caçambas / contêineres estacionários roll on roll off com capacidade de até 39 m3.
VALOR GLOBAL: R\$ 598.000,00
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA ASSIM.: 28/03/2025.
PREGÃO: 001/2025/PMQI.

Cod445319

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021/PMQI
Contratante MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU,
Contratada ARI STIEVE E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO–A CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2021/PMQI, em data de 04/02/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu o LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E VOLANTE DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA–Item nº 01 – Qtde.: 18.000–Tipo: Diárias – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), objeto e valores estes, que foram alterados pelo seu Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, os quais passaram a vigorar com a seguinte redação e valores: LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E VOLANTE DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA–Item nº 01 – Qtde.: 22.500–Tipo: Diárias – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 92,51 (noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor global contratual de R\$ 6.074.867,30 (seis milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 4 (quatro) meses, o prazo de prestação dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021/PMQI, a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os serviços serão prestados durante o período de 52 (cinquenta e dois) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão”;
CLÁUSULA QUARTA – altera a CLÁUSULA TERCEIRA do Parágrafo Segundo–O valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses da execução do(s) serviço(s), e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, e será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado

– IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo primeiro–O valor unitário de R\$ 92,51 (noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) Após o reajuste pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Passará a ser de R\$ 100,32 (Cem reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o objeto aumentado em mais 7.500 diárias, e consequentemente o valor financeiro acrescido em mais R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais),
Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2025.

Cod445339

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2025/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 26.273.125/0001-89
OBJETO: Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação nº 001/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 13 de março de 2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.
DATA: 28/03/2025 VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 284.700,00 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2025/PMQI

Cod445368

LEGISLATIVO

OUTROS ATOS

ATO Nº 001/2025

ATO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES

EMENTA: Suspensão da eficácia do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.592/2025, por afronta à Lei Orgânica do Município, aos princípios da legalidade administrativa e aos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o artigo 23 § 4º da Lei Orgânica do Município de Quedas do Iguaçu/PR, seguindo os termos da Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE/PR, estabeleceu reajuste nos subsídios dos vereadores, abrangendo apenas períodos posteriores a entrada no cargo e levando e o artigo 23 § 6º da Lei Orgânica proíbe reajuste para agentes políticas em periodicidade inferior a um ano, por afronta ao princípio da anterioridade previsto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tal reajuste contraria entendimentos reiterados do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em especial a Instrução Normativa nº 72/2012 que vedam a concessão de aumentos remuneratórios com efeitos retroativos a mandato anterior, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que a manutenção da eficácia do dispositivo legal ora impugnado pode ensejar sanções aos próprios vereadores, tais como aplicação de multas, determinações de ressarcimento ao erário e eventual responsabilização por atos de improbidade administrativa;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3286

Página 3 / 003

CONSIDERANDO a competência desta Presidência para zelar pelo cumprimento da legislação vigente e pela observância das normas de controle externo, prevenindo prejuízos ao erário e responsabilidades pessoais dos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.592/2025, até posterior deliberação ou novo ato legal que disponha em sentido contrário.

Art. 2º A suspensão ora determinada se dá em caráter preventivo, visando evitar a imputação de responsabilidades aos vereadores e assegurar a conformidade da legislação municipal com a Lei Orgânica e com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quedas, 27 de março de 2025.

RODOLFO REVERS
Presidente da Câmara

Cod445334



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1952369953